



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 23, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, Senhores Vereadores, tem por objetivo a criação do cargo de **DIRETOR DE ESTRADAS**.

Considerando que o Município possui uma extensa malha viária (mais de um mil e setecentos quilômetros), composta por estradas rurais e urbanas, que demandam constante manutenção, conservação e melhoria;

Salienta informar que o planejamento, a execução e o controle das obras e serviços relacionados às estradas municipais exigem conhecimento técnico, experiência profissional e capacidade de gestão;

Tendo em vista que o cargo de diretor de estradas é essencial para o desempenho das funções de direção, chefia e assessoramento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, órgão responsável pela administração das estradas municipais, como também o cargo de diretor de estradas requer uma relação de confiança entre o Prefeito Municipal, como autoridade nomeante, e o servidor nomeado, como responsável pela implementação das políticas públicas definidas pelo Poder Executivo;

Justifica-se a criação do cargo em comissão de diretor de estradas, nos termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e dignos pares nossos sinceros protestos de grande apreço, elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

*Edsabino*  
EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG  
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA	
OGRANDE - MG	
PROTÓCOLO	734256
DATA	17/07/23
ENCARREGADO	

### PROJETO DE LEI Nº 23 DE 14 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, DE DIRETOR DE ESTRADAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica criado, no Quadro Geral dos Servidores deste município, a que alude a Lei Municipal nº 726, de 25 de abril de 2013, no grupo de assessoramento, o cargo de Diretor de Estradas, símbolo AS.06, cuja escolaridade mínima exigida é a formação em nível médio.

**§1º** - A forma de provimento do cargo criado no *caput* deste artigo será em comissão e de recrutamento amplo.

**§2º** - Os vencimentos do cargo de Diretor de Estradas serão de R\$2.961,94 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), mensalmente.

**Art. 2º** - São atribuições do cargo de Diretor de Estradas:

- a. Dirigir as atividades concernentes à abertura, manutenção e conservação da malha viária municipal, obedecidas as prioridades e normas técnicas fixadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicos;
- b. Supervisionar o desempenho dos servidores sob sua égide, adotando as medidas corretivas eventualmente necessárias;
- c. Supervisionar o uso dos veículos e máquinas pesadas do Município utilizadas pelo Setor;
- d. Supervisionar as atividades dos prestadores de serviços particulares, quando estas se relacionarem à abertura, manutenção e conservação de estradas, notadamente para controle dos serviços prestados, número de horas trabalhadas, adequação ao objeto contratual e qualidade do trabalho;
- e. Prestar contas ao Secretário da pasta e ao Prefeito, periodicamente, de todas as ações realizadas;
- f. Desenvolver outras atividades afins e ínsitas à sua área de competência.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei Correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

*EZ*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, aos quatorze dias do mês de julho  
do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EDSON SABINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Lagoa Grande.